



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itiruçu

1

Terça-feira • 4 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3383

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itiruçu publica:

- **Decreto Nº 003 de 04 de Janeiro de 2022** - Dispõe sobre a aplicação de novas medidas de enfrentamento à pandemia COVID-19, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 006, de 03 de Janeiro de 2022** - Dispõe sobre a nomeação de Verônica da Cunha Fernandes

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU
Rua Juscelino Kubitschek nº 78, Centro,
CNPJ 14.198.543/0001-70 / Telefone: (73) 3538-1200
Itiruçu@itirucu.ba.gov.br - www.itirucu.ba.gov.br
Itiruçu - Bahia CEP 45350-000

DECRETO Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a aplicação de novas medidas de enfrentamento à pandemia COVID-19, e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRUÇU, ESTADO DO BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes e;

CONSIDERANDO o prolongamento das circunstâncias que deram origem aos Decretos Municipais nº 002, de 01/01/2021, e nº 006, de 26/01/2021, que instituíram SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA e ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no território de Itiruçu/BA, este último referendado pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia através do Decreto Legislativo nº 2460, de 09/02/2021, para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde - OMS, que deu origem a Portaria nº. 188, 04/02/2020, do Ministério da Saúde, de declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 022, de 03/03/2021, com alterações posteriores, que alterou as medidas de enfrentamento introduzidas pelo referido Decreto Municipal nº 002, de 01/01/2021;

CONSIDERANDO a edição de novos atos por parte do Governo do Estado da Bahia, em especial o Decreto nº 21.010, de 03/01/2022, de alteração das medidas voltadas ao citado enfrentamento;

DECRETA

Art. 1º. Ficam autorizados, em todo território do Município de Itiruçu/BA, até a data de 14 de janeiro de 2022, os eventos e atividades com a presença de público de até 5.000 (cinco mil) pessoas, tais como: cerimônias de casamento, eventos urbanos e rurais em logradouros públicos ou privados, circos, parques de exposições, solenidades de formatura, feiras, passeatas e afins, funcionamento de zoológicos, parque de diversões, museus e afins.

Parágrafo único. Os eventos e atividades referidos no caput deste artigo deverão ocorrer com a presença de público não superior a 100 (cem) pessoas, na hipótese da taxa de ocupação de leitos de UTI COVID se manter, por 05 (cinco) dias consecutivos, superior a 75% (setenta e cinco por cento), na Macrorregião de Saúde integrada pelo município, cabendo, a Secretaria de Saúde proceder ao devido controle, observadas, no que couberem, as disposições do art. 2º do Decreto nº 204, de 10/12/2021, e respeitados os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 2º. Ficam mantidas as medidas de enfrentamento instituídas pelo Decreto Municipal nº 211, de 21/12/2021, que não colidirem com os termos do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRUÇU/BA
EM 04 DE JANEIRO DE 2022.

LORENNIA MOURA DI GREGÓRIO
PREFEITA MUNICIPAL

RITA DE CÁSSIA C DE MOURA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU
Rua Juscelino Kubitschek nº 78, Centro,
CNPJ 14.198.543/0001-70 / Telefone: (73) 3538-1200
Itirucu@itirucu.ba.gov.br - www.itirucu.ba.gov.br
Itiruçu - Bahia CEP 45350-000

PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação de VERÔNICA DA CUNHA FERNANDES”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITIRUÇU, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do art. 62, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 58, de 28/12/2004, e demais normas no âmbito da estrutura administrativa e organizacional da Prefeitura Municipal de Itiruçu;

CONSIDERANDO o interesse público municipal;

RESOLVE:

NOMEAR VERÔNICA DA CUNHA FERNANDES para o cargo comissionado de Encarregado de Odontoplastia, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Itiruçu.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRUÇU/BA
EM 03 DE JANEIRO DE 2022

LORENNIA MOURA DI GREGÓRIO
PREFEITA MUNICIPAL

RITA DE CÁSSIA CONCEIÇÃO DE MOURA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO